



## RETIFICAÇÃO

Por sido detectado um erro de sentido na proposta apresentada, de alteração à redacção do Artº.39, dos Estatutos da FPB, procedemos à respectiva rectificação, assim:

### ARTIGO 39.º Incompatibilidades

1. É incompatível com a função de titular dos órgãos da Federação:
  - a) O exercício de outro cargo na federação;
  - b) A intervenção directa ou indirecta, em contratos celebrados com a federação;
  - c) Relativamente aos órgãos da federação, o exercício, no seu âmbito, de funções como dirigente de clube ou de associação, árbitro, juiz ou treinador no activo.